



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br

LEI Nº 2.253 / 2022

Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.228/2021 para acrescentar o valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) à subvenção social da Fundação Hospitalar de Cristina/MG.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei complementar:

Art. 1º O item 01 do inciso II do artigo 1º da Lei nº 2.228/2021 passa a vigorar com a redação abaixo:

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Fundação Hospitalar de Cristina - MG: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 05 de outubro de 2022.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal

